



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.164

Dispõe sobre a suspensão durante o exercício de 2015, da compra de 1/3 de férias dos servidores públicos municipais de que trata o artigo 143 da CLT, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IX, XII do art.90 da Lei Orgânica Municipal; **considerando** a Lei Municipal nº. 3.183, de 23/12/2014, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2015; **considerando** os limites de gasto com pessoal fixado pela Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo em conjunto com os Secretários Municipais, exercer o controle das contas públicas e a supremacia da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa durante o exercício de 2015, a compra de 1/3 de férias dos servidores públicos municipais de que trata o artigo 143 da CLT, em atendimento ao limite de gasto com pessoal fixado pela Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als